

## MARANHÃO, UM ESTADO MARCADO PELO CONFLITO DE TERRA: resgate histórico de ocupação do estado e os conflitos por terra que ocorreram entre os anos de 1985 e 2018

Shirlen Caroline Rabelo Cabral<sup>1</sup> Bruna Andrade Ferreira<sup>2</sup> Aldrey Malheiros Neves de Oliveira<sup>3</sup>

#### **RESUMO**

O artigo tem como objetivo apresentar, brevemente, o percurso histórico da ocupação do território do estado do Maranhão, cuja situação de conflito por disputa de terras nos dias atuais, está intimamente ligada à especulação imobiliária. Logo, por meio de levantamento bibliográfico buscou-se resgatar questões referentes à ocupação do território e apresentação de dados relativos aos conflitos por terra a fim de fundamentar a temática definida para o resgate e discussão.

Palavras-chave: Maranhão; Ocupação; Conflito.

### **ABSTRACT**

The article aims to present, briefly, the historical course of the occupation of the territory of the state of Maranhão, whose situation of conflict over land disputes today is closely linked to real estate speculation. Therefore, by means of a bibliographical survey, it was sought to rescue questions related to the occupation of the territory and the presentation of data related to land conflicts in order to base the theme defined for the rescue and discussion.

Keywords: Maranhão; Occupation; Conflict.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> UEMA; Mestre em Desenvolvimento Socioespacial e Regional; aldrey.malheiros@gmail.com













<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> UFMA; Mestranda em Design; shirlen\_cabral@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> UEMA; Especialista em Assessoria Técnica para o Habitat Urbano e Rural; bafbruna@gmail.com



# 1 INTRODUÇÃO

O direito à terra é uma garantia legal vigente desde o marco da Constituição Federal de 1988, ainda que anteriormente a esse período alguns fundamentos como a Lei de Terras 1850, tenham promovido tal direito, foi a partir da Constituição Cidadã que a questão fundiária e da moradia foram enfatizadas. No entanto, mesmo em face das garantias constitucionais, os conflitos fundiários no Brasil, sobretudo no Maranhão, não cessaram.

A intenção deste artigo é perfazer um breve resgate do histórico da ocupação no Estado do Maranhão e os conflitos por terra que ocorreram entre os anos de 1985 e 2018. Esta temática e recorte temporal têm relação com a formação das autoras. Duas das quais desenvolveram trabalhos nessa linha de pesquisa durante os anos de 2018 e 2019, somada à experiência da terceira em projetos de pesquisa e levantamentos em diversas cidades do Maranhão. Diante disso, decidiu-se pelo resgate do assunto e a elaboração deste artigo. Ainda que o período que se trata o relato seja remoto, a discussão ainda continua viva e é válida como debate e reflexão.

O trabalho foi estruturado em 4 seções. A seção 1 faz uma breve introdução sobre o assunto que se pretende tratar no documento. A seção 2 traz uma súmula sobre o histórico da ocupação do Maranhão, sob a perspectiva das frentes de ocupação. A seção 3 apresenta um apanhado histórico recente acerca dos conflitos por terra no território maranhense. Por fim, a seção 4 traz as considerações finais sobre o que foi apresentado no escopo deste trabalho e reflexões pertinentes.

# 2 A OCUPAÇÃO DO MARANHÃO E A CORRELAÇÃO COM CONFLITOS DE TERRA

No Maranhão, entende-se que duas frentes de ocupação foram responsáveis pelo povoamento: frente litorânea e frente do gado, e nenhuma ocorreu de forma pacífica. De acordo com Brandão (2007), a ocupação do Maranhão, assim como no













Brasil, deu-se inicialmente pelo litoral. No princípio, seu fim era para proteção - vide a construção das fortificações -, depois tornou-se exploratória.

A frente litorânea é marcada pela chegada dos franceses no Maranhão, cujo intuito era a formação de uma colônia, a chamada França Equinocial. Segundo Cunha (2015), os franceses se apropriaram da mão de obra dos índios tupinambás, construíram algumas feitorias, um armazém e um forte de madeira e organizaram a produção de vários gêneros. Posteriormente, estes foram expulsos na importante Batalha de Guaxenduba, passando assim, o domínio do território para as mãos da Coroa Portuguesa.

Partindo da ilha de São Luís, a partir do século XVII, a ocupação se espalhou timidamente, no sentido leste e oeste, em seis direções, por meio de vias marítimas, devido, também, a ausência de caminhos por terra (TROVÃO, 2008). Tal organização era formada por portugueses e seus descendentes, indígenas escravizados e jesuítas, e foi responsável pela formação dos centros urbanos.

Apenas 118 anos após o início da ocupação litorânea - já no século XVIII - teve início a ocupação do sertão maranhense, através da frente do gado que se caracterizou como uma expansão dinâmica, marcada por constantes conflitos com indígenas. Fato que evidencia que desde esse período a terra já era importante alvo de disputa.

Na época, além do açúcar, o gado era responsável por movimentar a economia. Portanto, havia a necessidade de espaço para a sua criação e expansão. Devido a isso, novos caminhos foram abertos através da pecuária extensiva e itinerante, e logo surgiram novas unidades de ocupação isoladas pela extensão do território. Havia terras infindáveis, com pastos naturais em abundância, o que funcionou como convite à penetração dos currais (TROVÃO, 2008).

O século XIX foi marcado pelo incentivo ao povoamento do sertão, cuja ocupação ocorreu no sentido leste/oeste por meio das frentes goiana e baiana - Figura 1. A primeira metade do século é marcada pela expansão pastoril que resultou







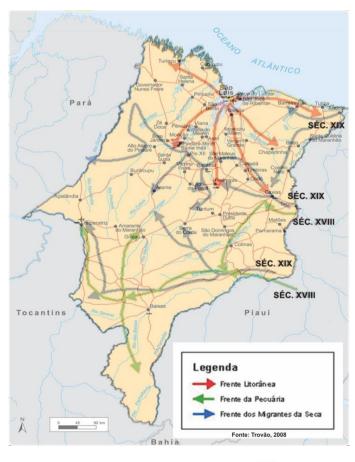




na ocupação do norte do Goiás, entre o Tocantins e o Araguaia. Na segunda metade ocorreu um avanço em direção ao litoral.

Em consequência da dinâmica das duas frentes de ocupação, o centro do Estado apresentava um grande contingente de áreas vazias. A ocupação dessas áreas está ligada a dois momentos de recebimento de migrantes oriundos de outros estados do nordeste. O primeiro, foi devido à seca de 1877 - 1879, quando o Maranhão acolheu nordestinos que se instalaram e se dedicaram à atividade agrícola, baseada no trabalho do grupo familiar e atividade extrativista (ALMEIDA; MOURÃO, 2017). Neste cenário, houve incentivo para o cultivo de babaçu, arroz e algodão na região, favorecendo o surgimento de várias cidades no interior do estado: Bacabal, Pedreiras, São Luís Gonzaga do Maranhão, Codó, Caxias, Pindaré Mirim e Monção.

**Figura 1** - Frentes de ocupação Fonte: TROVÃO, 2008















Posteriormente, no século XX, as secas do final dos anos 1940 e 1950 intensificaram o deslocamento de mais nordestinos para o Maranhão, culminando no fortalecimento da mão-de-obra para o extrativismo, cujo foco era a exportação de produtos. Segundo Trovão (2008), a entrada no território nas primeiras décadas do século, se dava pelo porto de Tutóia e o vale do Parnaíba, tendo Floriano e Teresina, ambos no Piauí, como portal.

O estado, também, facilitou a interiorização e assentamento do território com o financiamento do transporte de famílias pela estrada de ferro Teresina - São Luís, que desembarcavam nos vales férteis do Rio Mearim, Pindaré e Itapecuru. Porém, não houve planejamento para a ocupação de terras devolutas, e títulos de posse foram distribuídos, favorecendo ações de grilagem. Com isso, a partir dos anos 1930, alguns pequenos produtores que ocupavam terrenos que não eram regularizados, sofreram com a apropriação do seu trabalho devido a essa prática ilegal, que consiste no empossamento de terras já ocupadas. Tal fato forçou esses pequenos produtores, vindos principalmente do Piauí e Ceará, a ocuparem áreas cada vez mais ao interior do estado, quando não se tornavam "posseiros" das próprias terras.

Em 1958, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) definiu o I Plano Diretor, a fim de promover o povoamento dirigido e intensificar o mercado transferindo para o Maranhão pequenos produtores agrícolas. A ideia era muito boa e necessária, porém não se concretizou.

Já na década de 1960, o Maranhão era considerado o celeiro do arroz da região Nordeste. Contudo, essa mesma época é marcada pelo fortalecimento das mobilizações sociais em prol da reforma agrária. Em 17 de julho de 1969, foi sancionada a Lei de Terras, nº 2979, conhecida como Lei de Terras Sarney, que instituiu o valor da terra sem considerar suas formas de uso pelos camponeses. "A mentalidade dessa lei era dizer que só os capitalistas poderiam desenvolver o Estado, pois o lavrador maranhense é atrasado e rudimentar. É a mentalidade de que a











empresa deve ocupar a terra, e o lavrador deve ser o peão [...]" (ASSELIN, 1982, p. 149 apud NETO, 2019, p. 4).

A partir da década de 1970, com o anúncio de terras baratíssimas, houve um incentivo a implantação de grandes empreendimentos agropecuários no território maranhense. Logo, pequenos proprietários do Rio Grande do Sul começaram a adquirir imóveis rurais para o cultivo do arroz em larga escala, apoiados sobre o trabalho assalariado e de baixo custo. Estratégias maldosas eram aplicadas por parte dos sulistas a fim de inviabilizar o cultivo dos pequenos produtores locais, tal como a obstrução do acesso a recursos naturais - fontes de água e reservas de mata - fundamental para manutenção de qualquer produção.

## 3 HISTÓRICO DE CONFLITOS POR TERRA NO MARANHÃO

O estado do Maranhão abrange uma área de 333.365,6 km², o que equivale a 33.336.560 hectares, dos quais 12.238.487 hectares (36,72%) são de uso das atividades da agropecuária. Dadas as dimensões, é o oitavo estado brasileiro e segundo estado nordestino com maior extensão territorial, que apresenta um pequeno número de estabelecimentos agropecuários com grandes extensões de terra, o que caracteriza o processo de concentração fundiária. Em termos populacionais, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2010) é um dos estados que concentram maior população rural, cerca de 48,08% do total.

Essa concentração fundiária no Maranhão é resultante de uma historicidade que ainda se preserva, em que 59,1% do total de estabelecimentos de até 5 hectares concentram 1,48% do total de terras atribuídas à atividade agropecuária. Enquanto, os estabelecimentos agropecuários com área entre 10 e 9.999 hectares concentram 40,86% de todos os estabelecimentos e 84,51% das terras (COSTA, *et al.*, 2020).

Segundo Germani (2010), a concentração de terras é o ponto de partida das disputas territoriais e conflitos, advindos em sua maioria, do avanço do capital como principal agente do processo de expansão territorial e das inúmeras dificuldades passadas por grupos sociais que buscam espaços de permanência para reverter este







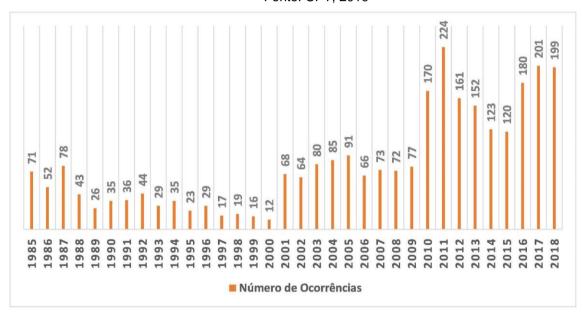






quadro. Na Figura 2, a seguir, se verifica a quantidade de ocorrências de conflitos por terra no Maranhão entre os anos de 1985 e 2018, de acordo com dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) (2019).

**Figura 2** - Número de ocorrências de conflitos por terra no Maranhão (1985-2018) Fonte: CPT, 2019



Conforme a figura apresentada, o Maranhão registrou em um período de 34 anos, 2771 conflitos, tendo em média 82 conflitos por terra ao ano. Houve um aumento abrupto no período em que se encerrava o segundo mandato do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), compreendido entre 1999 e 2002. Logo, no ano de 2001 o número de conflitos aumentou 82% em relação ao ano anterior, uma das maiores variações do período observado. Esse dado reflete uma medida do governo vigente, em que foi desenvolvida uma política agrária repressora que tornava crime a luta pela terra e desenvolveu uma política de mercantilização desta (FERNANDES, 2003).

Em 2010, no encerramento do governo Lula, houve aumento de 55% em relação ao ano de 2009, com 170 registros, número inferior apenas ao ano de 2011, com 224 ocorrências, que atingiu a maior alta dessa série histórica. Thomaz Júnior (2003), ao analisar o contexto, advertia sobre as medidas de contrarreforma agrária













no Brasil durante a gestão petista. Em meados de 2003, os caminhos seguidos pela organização institucional de ministérios, secretarias e comissões, já apontavam que não haveria mudanças na estrutura fundiária do país, e não haveria uma implementação substancial de uma reforma agrária em defesa da autonomia para produção familiar e camponesa (COSTA, et al., 2020).

No ano de 2011, no governo Dilma, mesmo com a implementação do Plano Brasil Sem Miséria, que reconheceu 47% da população rural como público-alvo, não foi designada como prioridade a reforma agrária enquanto alternativa no combate ao quadro de desigualdades que o próprio governo reconhecia. Antunes (2015) aponta que a gestão Dilma deu continuidade ao segundo mandato da gestão Lula, cujas diretrizes econômicas incentivaram a produção de *commodities* para a exportação, beneficiando o capital vinculado ao agronegócio, em detrimento da agricultura familiar e camponesa.

Quanto à localização dos conflitos por terra, no período de 1985 a 2014, foram registrados 161 incidentes em 217 municípios, o que corresponde a 71,89% dos municípios maranhenses. Outros vetores de tais dinâmicas territoriais ocorrem nos anos de 1990 com projetos desenvolvimentistas como Projeto Grande Carajás que direcionou investimentos para a infraestrutura ferroviária e portuária e a atuação da mineradora que assim articularam ações para o desenvolvimento de uma pujante cadeia produtiva ligada ao carvão vegetal, álcool, soja e siderurgia (ARCANGELI, 1987), além do avanço da monocultura da soja e pecuária a partir de 1995.

As Mesorregiões Oeste, Sul e Leste maranhenses foram áreas que tiveram sua estrutura social fortemente atingida, devido à implantação de tais cadeias e atividades produtivas que avançaram por vastos territórios visando extração e cultivo de matéria-prima. Tal fato culmina no avanço do desmatamento, aumento de carvoarias e o trabalho escravo resultante da exclusão social e da privação do direito de acesso à terra. No caso da monocultura da soja e pecuária extensiva, os municípios de Balsas e Chapadinha são localidades inseridas na região do MATOPIBA - que abrange partes dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia.











Estes formam a última fronteira agrícola do país, onde se concentram muitos latifúndios que apresentam altos índices de desigualdades sociais, um consolidado espaço de exclusão (ALMEIDA; SODRÉ; MATTOS JÚNIOR, 2019). Segundo Oliveira (2001) este cenário evidencia uma estrutura fundiária altamente concentrada, consolidada de forma violenta a partir de um desenvolvimento capitalista que reproduz a pobreza.

A região da Pré-Amazônia Maranhense também tem sido destacada na incidência de conflitos devido à cadeia produtiva da monocultura de soja e pecuária extensiva nos entornos das reservas indígenas do estado. É uma área onde ocorrem confrontos ainda mais violentos, dado o direito das demarcações de Territórios Indígenas salvaguardado constitucionalmente, e é marcada pela ineficácia na deflagração dos crimes de invasão por parte de madeireiros e ações de supressão dos modos de vida de comunidades indígenas.

A CPT (2019) afirmou que o estado do Maranhão apresentou os maiores registros de conflitos por terra via ameaças, agressões físicas, assassinatos, prisões e ações judiciais contra comunidades e lideranças do campo, indígenas, sindicais e quilombolas. Quadro que se repercute pela Amazônia Legal, onde se vinculam grandes complexos produtivos sob a estrutura do capital. Essa mesma porção Amazônica representa 96% da área total em disputa no país, o que equivale a 22.810.488 hectares (COSTA, *et al.*, 2020).

No que se refere às famílias envolvidas e áreas de conflito, estas se relacionam de forma proporcional, quanto mais conflitos mais famílias são envolvidas. Logo, quanto maior a participação de famílias na formação de ocupações, maiores serão as áreas demandadas. Desta maneira, o processo de luta constitui o processo de ocupações no momento de luta pela/na terra. Como resposta a essas ações dos movimentos da sociedade civil organizada, tais como o Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Sindicatos e igrejas, o governo instituiu a criação de assentamentos rurais que funcionaram para além da regularização fundiária. Estes buscam garantir outros direitos como créditos de fomento,







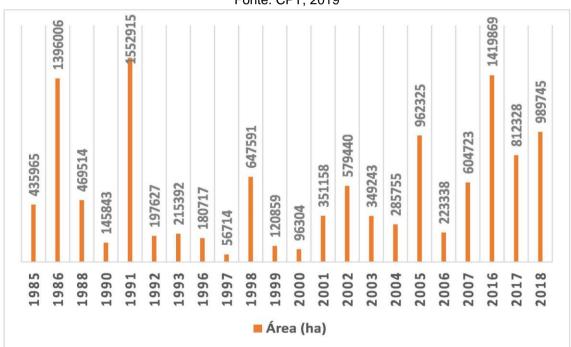




alimentação e de habitação que possibilitaram transformações no quadro social e econômico das famílias (SODRÉ, 2017).

Contudo, a implantação desses assentamentos corresponde apenas a uma fase da luta pela terra, dada a extensa necessidade de conquistar condições de vida e produção no campo, resistir na terra e lutar por outra forma de desenvolvimento que propicie estabilidade da estrutura social (GIRARDI; FERNANDES, 2008). Na Figura 3, observa-se um panorama a partir das áreas, em hectares, dos conflitos por terra entre os anos de 1985 a 2018.





Com essas informações, verifica-se a oscilação do número de hectares em espaços de disputa durante esse período com acentuação nos anos de 1991, 1986 e 2016, sendo 1997 e 2000 os anos com o registro de áreas menores. Ainda assim, totalizando todas as áreas registradas nesse período, tem-se o equivalente a 14,87% do território maranhense com relação direta aos conflitos de terra (COSTA, *et al.*, 2020).







APOIO







REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA Formação da Consciência de Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

Segundo Oliveira (2001), tamanha porção de territórios em disputa correspondem a um processo de incorporação de terras pela estrutura do capital, isto é, a "monopolização do território", que cobre áreas cada vez maiores. E é nessa concentração fundiária a favor do capital, onde a maioria são terras improdutivas, se refletem a quantidade de terras em meio aos conflitos agrários, na qual Fernandes (2005) afirma que são os movimentos sociais e seus processos de apropriação que transformam esses espaços.

Nesse sentido, no Maranhão, a maior parte dos registros de áreas de conflitos ocorrem em municípios de grandes extensões territoriais, tais como Amarante do Maranhão, Bom Jesus das Selvas, Grajaú e Arame entre os anos de 1985 e 2014, incluindo-se Bom Jardim e São Raimundo das Mangabeiras, a partir de 2015. Ainda que não sejam municípios com alta na quantidade de conflitos, envolvem muitas famílias, e se vinculam diretamente à extensão da área.

Nos anos de 2015 a 2018, o número de ocorrências de conflitos por terra nos municípios maranhenses envolve Codó, Alcântara, Matinha, Itapecuru-Mirim, São Luís e São Benedito do Rio Preto. Porém, tem-se em vista que o número de famílias envolvidas diretamente nos conflitos não acompanha o padrão do número de conflitos, por questões de catalogação de dados por parte da polícia e da CPT, o número de famílias envolvidas pode ser maior. Ocorre o registro de famílias envolvidas no conflito residentes em municípios onde não há registro de tais conflitos, casos como Buriti Bravo e Passagem Franca no sudeste do estado e Marajá do Sena, ao Centro do estado (COSTA, et al., 2020).

A ocupação como principal estratégia de luta pela terra, realizada pelos movimentos sociais, desencadeia a maioria dos conflitos, que apontados pelos boletins de conflitos agrários da CPT, mostram que entre 2015 e 2018 foram registradas ocupações de terra por mais de vinte diferentes movimentos e organizações no Maranhão. Os latifúndios improdutivos são as principais áreas ocupadas, dentre terras devolutas e imóveis rurais em que foram burladas leis ambientais e trabalhistas. Dessa forma, com o indicativo de propriedades que













descumpriram a função social da terra conforme o artigo 186 da Constituição federal de 1988, estas propriedades passam a ser ocupadas (COSTA, *et al.*, 2020).

Os dez municípios maranhenses com maior número de conflitos por terra registrados correspondem a 27,35% do total de conflitos. Cabe ressaltar que, apesar das diferenças características entre os municípios onde incidem os conflitos, a maioria destes processos estão atrelados à instalação das atividades produtivas ligadas aos interesses da estrutura do capital, ou "monopólio do território". Contudo, fatores como expulsão de famílias tradicionais de suas terras, incentivo fiscal do estado a agentes partícipes desse processo, o avanço da pecuária extensiva e do desmatamento, avanço do processo de grilagem e das ameaças direcionadas à estrutura social originária, também refletem nas diversas situações de conflito (COSTA, *et al.*, 2020).

### 4 CONCLUSÃO

Desde o início da ocupação dos territórios existem conflitos pela terra. No Maranhão, os conflitos por terra são uma representação de uma dinâmica territorial marcada por incapacidade e insuficiência de uma política de reforma agrária, que deveria promover qualidade de vida, geração de renda e sustento às famílias, dentre outros direitos ligados ao acesso à terra.

Com a atuação de entidades governamentais e projetos de Organizações da Sociedade Civil, essa realidade tem sido monitorada a fim de promover a justa divisão das terras e, logo, de atividades desempenhadas sobre estas pela manutenção dos modos de morar e viver, dando maior visibilidade aos casos recorrentes no estado do Maranhão.

No entanto, diante dos avanços do capital, atribuído a incorporação de território por latifúndios, vem ocorrendo um processo de exclusão de estruturas sociais, representadas pelos setores mais carentes, tais como agricultores familiares, comunidades tradicionais e a população rural em geral. E, de modo geral, nos dias













de hoje esta dinâmica está intimamente ligada à especulação imobiliária ocasionada principalmente pela instalação de grandes empreendimentos.

### **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; MOURÃO, Laís. **Questões agrárias no Maranhão contemporâneo**. Manaus: UEA Edições, 2017.

ALMEIDA, J. G; SODRÉ, R. B; MATTOS JUNIOR, J. S. de. O MATOPIBA nas chapadas maranhenses: impactos da expansão do agronegócio na microrregião de Chapadinha. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 22, n.47, p. 248-271, 2019.

ANTUNES, R. O colapso do governo Dilma e do PT no Brasil. **Herramienta**, Buenos Aires, v.57, 2015.

ARCANGELI, A. **O mito da terra:** uma análise da colonização da Pré-Amazônia maranhense. São Luís: UFMA/PPG/EDUFMA, 1987.

BRANDÃO, Carlos. **Território e desenvolvimento:** as múltiplas escalas entre o local e o global. São Paulo: Editora da Unicamp, 2007.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo – Brasil. Goiânia, 1988**. Disponível em: https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=263&catid=41&m =0. Acesso em: 14 dez. 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo – Brasil. Goiânia, 2012.**Disponível em:
https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=316&catid=41&m=0. Acesso em: 14 dez. 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo – Brasil. Goiânia, 2015.**Disponível em:
https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=14019&catid=41&
m=0. Acesso em: 14 dez. 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo – Brasil. Goiânia, 2018.**Disponível em: https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=14154&catid=41& m=0. Acesso em: 14 dez. 2022.







APOIO







COSTA, T. R. S.; MATTOS JUNIOR, J. S.; SODRÉ, R. B.; SOUSA, I. B. B. Os conflitos agrários frente às novas dinâmicas territoriais no campo maranhense (1985-2018). **Revista Geonorte**, v.11, n.38, p. 243-257, 2020.

CUNHA, R. Ocupação e o desenvolvimento das duas formações socioespaciais do Maranhão. [s.l: s.n.]. Disponível em: https://periodicos.furg.br/cnau/article/download/5525/3432/15636. Acesso em: 13 dez. 2022.

FERNANDES, B. M. Reforma Agrária no governo Lula: esperança. FCT/UNESP. Set. 2003. Disponível em: https://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA\_RA.pdf. Acesso em: 14 dez. 2022.

FERNANDES, B. M. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista NERA**, ano 8, n. 6, jan-jun. 2005.

GERMANI, G. I. Questão agrária e movimentos sociais: a territorialização da luta pela terra na Bahia. In: COELHO NETO, A. S.; SANTOS, E. M. C.; SILVA, O. A. (Geo)grafias dos movimentos sociais. Feira de Santana, BA; UEFS, 2010. 392p. 269-304.

GIRARDI, E. R; FERNANDES, B. M. A luta pela terra e a política de assentamentos rurais no Brasil: A reforma agrária conservadora. **Ver. Agrária**, São Paulo, n.8, p. 73-98, 2008.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Portal IBGE Cidades. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/panorama. Acesso em: 13 dez. 2022.

NETO, Roberval Amaral. Lei Sarney de terras: conflitos fundiários e resistência camponesa no oeste maranhense nas décadas de 1970 e 1980. 30° Simpósio Nacional de História. Recife, 2019.

OLIVEIRA, A. U. de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Ver. Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 185-206, dez, 2001.

SODRÉ, R. B. O Maranhão Agrário: dinâmicas e conflitos territoriais. 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2017.

THOMAZ JUNIOR, A. Jogo de cena e poder de classe no Brasil do século XXI. A contrarreforma agrária no Governo Lula. Presidente Prudente (SP), **Ver. Pegada**, n.4, v. 1, p. 5-17, 2003.







APOIO







TROVÃO, José Ribamar. **O processo de ocupação do território maranhense**. São Luís: IMESP, 2008.

UFMA









